



**SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO  
ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**



**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA  
SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-SOPH**

Aos vinte e cinco dias (25) dias do mês de Fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte dois (2022), às dez horas e quarenta e cinco minutos (10h45min), na sala de reunião do Porto Organizado de Porto Velho, administrado pela Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, empresa pública estadual, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.278.152/0001-86, NIRE nº. 11500002028, com sede à Rua Terminal dos Milagres n.º 400, Bairro Panair, nesta cidade de Porto Velho – Rondônia, CEP 76.801-370 foi realizada a **50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSUP – CONSELHO SUPERIOR DE PORTOS**, na modalidade híbrida, sob a Presidência do Conselheiro **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, Diretor Presidente da SOPH, Secretariado pela servidora JUCILENE MONTEIRO GADELHA AMARAL, Secretária das Sessões. Convocação publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia-DOE n.º 36, dia 23/02/2022. Reuniram-se na modalidade presencial, os seguintes: **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, Diretor Presidente da SOPH e do CONSUP; **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, Secretário de Estado de Finanças - SEFIN; **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Diretor do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO, Representado nesta reunião pelo Senhor ADAMIR FERREIRA DA SILVA; Coordenador Administrativo e Financeiro; **MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA**, Representante da Classe Trabalhadora; **DÁRIO DE SOUZA LOPES**, Representante da Classe Patronal do Setor Portuário; **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM; **EVANDRO CÉSAR PADOVANI**, Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, Representado nesta reunião pelo Senhor BRUNO V. FAUSTINO, Diretor Executivo; e, Comte. **MARCELO DE SOUZA BARBOSA**, Capitão de Fragata, Autoridade Marítima, Representado nesta reunião pelo Senhor RAFAEL DE CARVALHO BASBUS. \*\*\*O Conselheiro JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil do Estado de Rondônia, justificou sua ausência, face a outro compromisso.

**CONVIDADOS PARTICIPANTES PRESENCIAIS:** ELISSANDRA BRASIL DO CARMO, Diretora Administrativo e Financeiro-DAF da SOPH; ALFREDO JUKIO MIYAMURA TOSHIMITSU, Diretor de Fiscalização e Operações da SOPH; LUANA VILLARES PRIETO, OAB/SC nº 44248/SC, Jurídica da SOPH; MARIVALDO VAZ RODRIGUES, Chefe de Setor da SOPH; MARCO ANTÔNIO CARDOSO FIGUEIRA, Coordenador de Gestão da SOPH; HELOISA HELENA DE CASTRO CALMON SOBRAL, Representante da SEFIN/RO; MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA, Coord. da SEDAM/COPAF; JONAS SANTOS OLIVEIRA, Representante do DER/RO-GFIN.

**CONVIDADOS PARTICIPANTES NA MODALIDADE VÍDEO CONFERÊNCIA:** FRANCIANY D'ALESSANDRA DIAS DE PAULA; PRISCILA DE CARVALHO FARIAS; ALINE DE ARAÚJO GUIMARÃES LEITE; e, Dr. BRENO DE PAULA, todos representantes do Escritório Arquilau de Paula Advogados Associados; DENISE DE SOUZA CORRÊA, Representante da FGV/Projetos-Fundação Getúlio Vargas; e, JACQUELINE ANDRÉA, Consultora Empresarial.



**SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO  
ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**



**ABERTURA DOS TRABALHOS:** Havendo **quórum** de instalação, o Senhor FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE, Presidente do Conselho deu início a reunião ao agradecer a presença de todos, desejando boas vindas aos presentes e aos demais participantes via online. Salientou a todos que, os participantes convidados não são Conselheiros do CONSUP, tanto os participantes presenciais quanto os da modalidade vídeo conferência. Seguindo os trâmites legais, explicou que a reunião foi convocada tendo em vista a necessidade de esclarecer as ações econômicas e financeiras da Administração da Empresa SOPH, o REFIS, a Subvenção Econômica, o Aporte de Capital e o Alfandegamento deste Porto Organizado. Então, solicitou da Secretária que efetuasse a leitura da convocação, constante da seguinte pauta, **ITEM 1 - Apresentação do Programa de Regularização Fiscal-REFIS da Delegacia da Receita Federal; ITEM 2 - Análise da subvenção do Governo do Estado de Rondônia-RO à SOPH; e, ITEM 3 - Assuntos Gerais: Outros Assuntos de interesse da Administração da SOPH.** Efetuada a leitura da convocação pela Secretária, o Senhor FERNANDO CESAR, Presidente do Conselho prosseguiu com a palavra, ao solicitar do Conselho que fosse inserido 03 (TRÊS) assuntos no ITEM 3 - Assuntos Gerais, no que foi consentido pelo Conselho: **LETRA A** - Autorização para adesão ao PERSE-Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos; **LETRA B** - Alfandegamento do Porto Organizado de Porto Velho; e, **LETRA C** - Aprovação do pedido de Aporte de Capital do Governo do Estado de Rondônia-RO à SOPH. Em seguida, o Senhor FERNANDO CESAR, Presidente do CONSUP solicitou dos Conselheiros a inversão dos Itens 3 e 2 da pauta; no que foi consentido pelos senhores conselheiros. Posteriormente, o Presidente do Conselho FERNANDO CESAR, retomando a palavra, deu início as deliberações dos itens em pauta e discorreu sobre o **ITEM 1** - ao franquear a palavra ao Senhor MARIVALDO VAZ para que desse início a apresentação do PERSE/REFIS. O Chefe de Setor da SOPH, MARIVALDO VAZ deu início a apresentação, salientou que, o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos-PERSE/REFIS e/ou PRF-Programa de Regularização Fiscal, ambos ocorrem no âmbito da PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretária da Receita Federal. Oferecem diversos benefícios às Empresas Públicas, dentre eles, descontos no percentual de 100% (CEM POR CENTO) sobre os juros, nas multas e nos encargos legais com débitos e, ainda, pode ser dividido o saldo devedor em até 145 parcelas. Comunicou o valor dos débitos da SOPH em análise, junto a Delegacia da Receita Federal, previdenciários; não previdenciários; Também informou que, a Administração da SOPH efetuou a abertura do Processo Administrativo no Sistema SEI/RO nº 0040.067.582/2022-51, no qual serão alimentadas todas as informações referentes aos procedimentos relacionados aos débitos inscritos na Dívida Ativa da União junto a PGFN que se encontram judicializadas, sob o patrocínio do Escritório de Advocacia Arquilau de Paula Advogados Associados, o qual presta Assessoria para Empresa SOPH. Em ato contínuo, o Presidente do Conselho, FERNANDO CÉSAR, passou para deliberação do **ITEM 3** - Assuntos Gerais, quanto a **LETRA "A"** - Abordou o assunto quanto a autorização do Conselho à "Adesão da SOPH ao PERSE/REFIS", parcelamento dos Débitos Fiscais e Parafiscais. Explicou que, os Conselheiros já tomaram conhecimento da real situação dos débitos da SOPH e quanto ao que é o PERSE/REFIS da PGFN-DRF, apresentados pelo Sr. MARIVALDO VAZ, Chefe de Setor da SOPH.



**SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO  
ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**



Salientou também que, a Administração da SOPH necessita realizar o acordo de parcelamento para sua regularização fiscal e continuar contribuindo com o desenvolvimento do Estado de Rondônia, como fonte produtora, através das movimentações de carga neste modal e em seguida disponibilizou a palavra à Assembléia. O Secretário da SEFIN, LUIZ FERNANDO, ressaltou que, a decisão deve ser com base na conveniência e oportunidade. A Consultora, JAQUELINE ANDRÉA, discorreu ser a meta da SOPH, a regularidade fiscal, perante suas obrigações com a legislação tributária federal. Os representantes do Escritório Arquilau de Paula Advogados Associados, Patrícia Farias, Franciany de Paula, Breno, os mesmos fizeram breve relato dos processos Judiciais. Em ato contínuo, manifestou-se a representante da FGV-Projetos, Senhora DENISE, efetuou suas considerações ao salientar que, tanto na escolha administrativa ou judicial, seja verificado o valor dos créditos para decisão da adesão e não ocorrer o risco de parcelar créditos. A Consultora, JAQUELINE ANDRÉA, acrescentou que, a imunidade tributária vai recair sobre os impostos e não sobre as contribuições. Em seguida, o Diretor Presidente do CONSUP, FERNANDO CESAR colocou sob apreciação dos senhores conselheiros a letra "A" do ITEM 3 da pauta. Em votação, foi aprovado por unanimidade dos senhores Conselheiros do CONSUP, a "Adesão da SOPH ao PERSE/REFIS", parcelamento dos Débitos Fiscais e Parafiscais da SOPH. O Presidente do Conselho, FERNANDO CÉSAR de posse da palavra, passou para LETRA "B" e comunicou ter recebido, hoje, antes desta reunião, um ATO DECLARATÓRIO, Nº 2, de 25/02/2022, da Delegacia da Receita Federal - DRF/PVH, no qual "*Declara a sanção administrativa de suspensão do alfandegamento do Porto Organizado de Porto Velho*". Explicou que, caso a Administração deste Porto Organizado não venha atender aos requisitos solicitados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do documento em epígrafe, será suspenso o alfandegamento deste Porto até que sejam atendidas as exigências requeridas na Portaria da DRF/PVH. Dentre os requisitos solicitados, citou o PERSE para a empresa SOPH obter regularidade fiscal junto a Fazenda Nacional. O Secretário da SEFIN, LUIZ FERNANDO, manifestou-se ao expressar ser favorável a adesão ao PERSE, por ser conveniente a SOPH efetuar o parcelamento para regularização fiscal e não perder a suspensão do alfandegamento do Porto Público. LETRA "C" - Retomando a palavra, o Presidente do Conselho, FERNANDO CÉSAR, considerando as fortes dificuldades financeiras que a atual Administração da SOPH, vem passando para cumprir com as responsabilidades nos diversos setores do Porto, tomou a iniciativa de buscar recursos financeiros, na modalidade de Aporte de Capital para cumprir suas obrigações e seus propósitos, objetivando exercer seu papel social e o objetivo maior, a prestação de serviços à comunidade portuária, de maneira a realização de investimentos prioritários de infraestrutura na área portuária para ampliação operacional; e, recuperar o equilíbrio econômico e financeiro da empresa SOPH. Na sequência, foi colocado sob apreciação dos senhores conselheiros a autorização do "Pedido de Aporte de Capital" para deliberação. Em votação, o ITEM 3, Letra "C" da pauta foi votado e aprovado em unanimidade, pelos Conselheiros do CONSUP, o "Pedido de Aporte de Capital, da SOPH ao Governo do Estado de Rondônia". Retomando a palavra, em ato contínuo, o Presidente do CONSUP, FERNANDO CESAR, deu início a deliberação sobre o ITEM 2 - da pauta e comunicou sobre o "Pedido de Subvenção Econômica da SOPH ao Governo do Estado de Rondônia-RO".



**SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO  
ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**



Explicou que, a Subvenção Econômica tem o objetivo de atender as demandas junto aos órgãos fiscalizadores; ações trabalhistas administrativas; ações trabalhistas em juízo; caso as transações não venham a ser descumpridas ou pagamentos interrompidos, inclusive garantir o pagamento das parcelas do PERSE/REFIS; e, a Administração da SOPH não incorrer em multas ou prejuízos maiores, comprometendo às negociações da empresa face a não realização de determinadas ações administrativas. Esclareceu que, este é um processo burocrático e seus procedimentos administrativos estão adiantados, faltando inclusive esta ATA, a qual fará parte integrante deste processo. Aberto ao debate, após em votação, o ITEM 2 da pauta foi votado e aprovado em unanimidade pelos Conselheiros do CONSUP, o "Pedido de Subvenção Econômica da SOPH ao Governo do Estado de Rondônia". Prosseguindo, o Presidente do CONSUP, na pessoa do Sr. FERNANDO CESAR, agradeceu o apoio dos Conselheiros e demais participantes; e, solicitou suspensão da reunião para retornar, às 14h:00min com o objetivo dos Técnicos da SOPH efetuarem os cálculos para informação aos Conselheiros e demais participantes da adesão ao REFIS, de como ficou definido. De comum acordo, os Conselheiros concordaram que a reunião fosse suspensa até às 14h:00min. Aos vinte e cinco dias (25) dias do mês de Fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte dois (2022), às quatorze horas e trinta minutos (14h30min), na sala de reunião do Porto Organizado de Porto Velho, administrado pela Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, empresa pública estadual, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.278.152/0001-86, NIRE nº. 11500002028, com sede à Rua Terminal dos Milagres n.º 400, Bairro Panair, nesta cidade de Porto Velho – Rondônia, CEP 76.801-370 foi dado continuidade a **50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSUP – CONSELHO SUPERIOR DE PORTOS**, na modalidade híbrida, sob a Presidência do Conselheiro **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, Diretor Presidente da SOPH, Secretariado pela servidora JUCILENE MONTEIRO GADELHA AMARAL, Secretária das Sessões. Convocação publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia-DOE n.º 36, dia 23/02/2022. Reuniram-se na modalidade presencial, os seguintes: **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, Diretor Presidente da SOPH e do CONSUP; **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, Secretário de Estado de Finanças - SEFIN; **MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA**, Representante da Classe Trabalhadora; **DÁRIO DE SOUZA LOPES**, Representante da Classe Patronal do Setor Portuário; **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM. \*\*\*Os Conselheiros **JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR**, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil do Estado de Rondônia; **ELIAS RESENDE DE OLIVEIRA**, Departamento de Estradas e Rodagens Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO; **EVANDRO CÉSAR PADOVANI**, Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI; e, **MARCELO DE SOUZA BARBOSA**, Representante do Capitão de Fragata - Marinha do Brasil, continuaram sem participação na reunião. **CONVIDADOS PARTICIPANTES PRESENCIAIS:** **ELISSANDRA BRASIL DO CARMO**, Diretora Administrativo e Financeiro - DAF da SOPH; **ALFREDO JUKIO MIYAMURA TOSHIMITSU**, Diretor de Fiscalização e Operações da SOPH; **LUANA VILLARES PRIETO**, OAB/SC nº 44248/SC, Jurídica da SOPH; **MARIVALDO VAZ RODRIGUES**, Chefe de Setor da SOPH; **MARCO ANTÔNIO CARDOSO FIGUEIRA**, Coordenador de Gestão da SOPH; e, **BRENO V. FAUSTINO**, Diretor Executivo da Secretaria do Estado da Agricultura e Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI.



**SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO  
ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**



**PARTICIPARAM NA MODALIDADE VÍDEO CONFERÊNCIA:** FRANCIANY D'ALESSANDRA DIAS DE PAULA; PRISCILA DE CARVALHO FARIAS; ALINE DE ARAÚJO GUIMARÃES LEITE; todos representantes do Escritório Arquilau de Paula Advogados Associados; DENISE DE SOUZA CORRÊA, Representante da FGV/Projetos-Fundação Getúlio Vargas; e, JACQUELINE ANDRÉA, Consultora Empresarial; e, MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA, Coord. da SEDAM/ COPAF. **REABERTURA DOS TRABALHOS:** Havendo **quórum** para reinstalação, o Senhor FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE, Presidente do Conselho reabriu a reunião ao agradecer a presença de todos participantes, presencial e na modalidade híbrida. Após os trâmites legais, comunicou ter sido publicado no Diário Oficial da União, a Portaria Nº 1.701, de 23/02/2022, a qual altera o prazo para adesão ao PERSE/REFIS, até a data de 29/04/2022 com nova redação às Portarias PGFN nºs 11.496, de 22 de setembro de 2021, e 214, de 10 de janeiro de 2022. O Presidente do CONSUP, FERNANDO CESAR na oportunidade disse que fechará o entendimento junto aos Técnicos da SOPH e Assessorias com objetivo de uma decisão segura, haja vista concessão de maior prazo e sugeriu criação de um Grupo de WhatsApp para maiores entendimentos e comunicação aos Conselheiros e parceiros de como ficou definido o assunto em epígrafe e o acompanhamento pelo Processo SEI/RO nº 0040.067.582/2022-5 e com anuência dos participantes assim será formalizado o grupo no WhatsApp e efetuado acompanhamento via Processo SEI/RO, conforme acima digitado. Ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e diante da negativa, agradeceu a presença de todos, citando o nome de cada participante e declarou encerrado os trabalhos às 14h55mim. Esta Ata é cópia fiel do livro próprio.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE  
**Diretor Presidente da SOPH**  
**Porto Organizado de Porto Velho**

JUCILENE MONTEIRO GADELHA  
AMARAL  
**Secretária do CONSUP/SOPH**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
***602987**	FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE
***202782**	JUCILENE MONTEIRO GADELHA AMARAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2022 12:33 SOB N°  
20220312672. PROTOCOLO: 220312672 DE 29/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208343934. CNPJ DA SEDE:  
02278152000186. NIRE: 11500002028. COM EFEITOS DO REGISTRO EM:  
27/06/2022.  
SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

LEILSON COSTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ro.gov.br](http://www.empresafacil.ro.gov.br)